



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTAPAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 35/2024
DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.

“Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP e o Município de Dracena, na condição de Município Consorciado/Integrante”.

Por este Instrumento de Contrato de Programa que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA – CISNAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.655.907/0001-14, com sede na Rua Monte Castelo, nº 1868, Centro, na cidade de Dracena, CEP 17900-259, Estado de São Paulo, neste ato representado por neste ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 48.393.946-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.911.908-29; e o **Município de DRACENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 44.880.060/0001-11, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1437, Centro, na cidade de Dracena, CEP 17900-000, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Kozan Lemos, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.191.963-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.551.138-83, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 314, na cidade de Dracena, CEP 17900-000, Estado de São Paulo.

Resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Programa, mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo,



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

conforme previsto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, artigo 13, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP, em seu Artigo 4º.

Cláusula Primeira

DO ADITAMENTO

O prazo de vigência estipulado no *caput* da cláusula quinta do Contrato de Programa original fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2024**, conforme autorizado pelo Conselho de Saúde do CISNAP.

Cláusula Segunda

DO VALOR

O valor total estimado para o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Programa é de **R\$ 70.911,64, (Setenta Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que serão repassados em 04 parcelas iguais e sucessivas, mensalmente, no valor de **R\$ 17.727,91 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)**, nos moldes disciplinados na Cláusula Segunda do Contrato original.

Parágrafo primeiro. O prazo para a realização do repasse financeiro referente ao objeto deste Contrato de Programa é até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo segundo. Os Municípios integrantes do Consórcio, que efetuarem o pagamento após a data prevista no parágrafo anterior, deverão pagar multa de 1% (Um por Cento) ao mês, sobre o valor da contribuição fixada na Cláusula Quarta, sendo o valor corrigido monetariamente.

Cláusula Terceira

DISPOSIÇÕES GERAIS



C I S N A P
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br
Dracena/SP

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições contratuais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e Condições ajustadas, firmaram o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Programa, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Dracena/SP, 30 de Agosto de 2024.


André Kozan Lemos


Prefeito Municipal de Dracena/SP


Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro

Secretária Executiva do CISNAP

Testemunhas:

1.


Tamara Cabrera Takahashi
OAB 355427
Diretora Jurídica CISNAP

2.


Ana Angélica C. Pessoa
Assessora de Secretária CISNAP
CPF 411.116.118-90